



PROJETO DE LEI

Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências.

Projeto nº 86/2024, de autoria do Vereador Cido Reis.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial as Cavalgadas típicas da cultura da Zona Rural do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º O Patrimônio Imaterial reconhece as atividades das Cavalgadas sendo estas em selas, arreios, pelegos e charretes, além de encontro de cavaleiros.

Art. 3º Nas Cavalgadas deverão sempre ser observadas as condições e o bem estar dos animais.

Palácio Barbosa Lima, 3 de maio de 2024.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

